



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM Nº _____/2021
QUE AUTORIZA INSTITUIR NO
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ O
PROJETO DE LEI “ESTACIONAMENTO
JUSTO” PARA POLICIAIS MILITARES,
GUARDAS CIVIS, POLICIAIS CIVIS E
AGENTES DE SEGURANÇA,
ENQUANTO ESTIVEREM REALIZANDO
OITIVAS NO FÓRUM DESTA
COMARCA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Santo André, a lei que cria gratuidade no estacionamento da Prefeitura da Cidade de Santo André e nas vagas de zona azul desta Comarca, para Policiais Militares, Guardas Civis do Município, Policiais Civis, Agentes da Polícia Científica e agentes da SAP, enquanto estiverem realizando suas oitivas no Fórum de Santo André.

Art. 2º - No estacionamento da Prefeitura, o policial ou o agente de segurança pública deverá apresentar o ofício, devidamente, assinado e Identidade Funcional.

Art. 3º - Para estacionar nas vagas de Zona Azul deverá colocar o número do processo e o nome do policial ou agente de segurança pública no para-brisa do veículo.

Parágrafo único: caso seja feita a notificação de infração pela empresa administradora da Zona Azul, o agente público ao apresentar o ofício e a identidade funcional, a notificação deverá ser cancelada imediatamente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

JUSTIFICATIVA

Apresento este projeto de lei para reparar uma injustiça que é praticada há anos, pois os agentes públicos da área da segurança pública comparecem ao Fórum de nossa Comarca muitas vezes para contribuírem com a Justiça, contudo acabam tendo que arcar com o custo dos estacionamentos, visto que já estão no seu dia de folga indo ao Fórum sem ao menos ganhar algo por isso, ou seja, além disso, ainda onera os policiais e agentes de segurança com o custo do estacionamento.

Para reparar essa injustiça essa lei merece prosperar e ter a sua aprovação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 8 de Fevereiro de 2021

Ver. Rodolfo Donetti

VEREADOR

